



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230102IN00001

**CONTRATO Nº: 00001/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ E AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, CNPJ nº 01.617.684/0001-38, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Vereador Presidente Erivaldo Bernardino Cardoso, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na R João Dantas da Silva, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, CPF nº 036.304.484-10, Carteira de Identidade nº 1831810 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA - AV VENANCIO NEIVA, 554 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 22.052.852/0001-65, neste ato representado por José Veríssimo de Sá Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 008.345.364-47, Carteira de Identidade nº 007865/O-7 CRCRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz  
Elemento de despesa 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 05/01/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Brejo do Cruz.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Brejo do Cruz - PB, 06 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO  
Vereador Presidente  
036.304.484-10

PELO CONTRATADO

AMORIM & VERÍSSIMO S/S LTDA  
JOSÉ VERÍSSIMO DE SÁ NETO  
008.345.364-47

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LHP GESTAO DE CONTRATOS E PROJETOS LTDA - R\$ 17.400,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 10 de Janeiro de 2023

**ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO -**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira Germano  
Código Identificador: E1AC93E9

**CÂMARA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA - R\$ 63.000,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Janeiro de 2023

**ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO -**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira Germano  
Código Identificador: A16800FB

**CÂMARA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa Jurídica para serviço de Assessoria no setor de Recursos Humanos, acompanhamento e envio de informações do e-social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HILDERLAN DE SA V DA SILVA - R\$ 27.600,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 18 de Janeiro de 2023

**ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO -**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira Germano  
Código Identificador: 6052F398

**CÂMARA MUNICIPAL  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e serviços técnicos administrativos, envolvendo licitações e contratos, elaboração de editais e seus anexos, orientando em todas as fases do processo licitatório desta Casa Legislativa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERICK FERREIRA DE SOUSA 07655988412 - R\$ 24.000,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 23 de Janeiro de 2023

**ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO -**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira Germano  
Código Identificador: E79BD503

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO - AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ e: CT Nº 00001/2023 - 06.01.23 - AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA - R\$ 63.000,00.

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira Germano  
Código Identificador: 26425224

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/ 2023**

**INEXIGIBILIDADE nº 011/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, no site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br), será disponibilizado o Edital para o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA EXECUÇÃO GRADATIVA DE DIÁRIAS DE COLETOR DE ENTULHOS e ROÇADOR. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, das 07:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 07 de fevereiro de 2024 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS**  
Presidente



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/02/2023 às 19:20:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 18259/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Erivaldo Bernardino Cardoso.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/01/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 63.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 8

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 63.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Amorim & Verissimo S/s Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.052.852/0001-65

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	6bc0f1392a8da697a66a562229b6f85d

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/03/2023 às 15:46:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 34325/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Erivaldo Bernardino Cardoso.

Número do Contrato: 000000012023

Data da Publicação: 07/02/2023

Data da Assinatura: 06/01/2023

Data Final do Contrato: 05/01/2024

Valor Contratado: R\$ 63.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZPB

Contratado (Nome): Amorim & Verissimo S/s Ltda

Contratado (CNPJ): 22.052.852/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 19

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	871ea370e9eeeb0d2ae98a13e081bf28
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	e724880bc8a55ee9570a407c54d422bd
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	01d33378e3d6c5d23f296f50a7c9ca848

João Pessoa, 29 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB